



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 411/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4829/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

05-08-2022 13:54 000018073



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4829 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA
DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

(133) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00

Recurso 1188 – Funrebom

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA
DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

(138) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 5.000,00

(142) 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 10.000,00

Recurso 1188 – Funrebom.

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro 366 – sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

A presente suplementação se faz necessária diante da urgência em fazer ajustes nos recursos para fins de pagamento das despesas fixas da manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros em nosso Município. O valor em tela será empregado no pagamento de despesas com consumo de energia elétrica, água, telefonia, internet e prestação de serviços por pessoas jurídicas de contratação necessária em decorrências das atividades realizadas no exercício de suas funções.

Segue anexo o pedido de suplementação nº 017/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (55) 3281 2177 - Rua XV de Novembro, 386 - CEP: 96.570-000

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO - SGM

Nº017/2022

Solicito autorização para realização de suplementação orçamentário, para fins de pagamento das despesas com serviços de pessoas jurídicas e despesas fixas necessárias ao funcionamento do Corpo de Bombeiros em nosso Município, como segue:

Solicitação de crédito adicional:

☒ **(X) Suplementar**

☐ Especial

☐ Extraordinário

(X) Plano de Aplicação:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.048	3.3.90.39	1188	133	R\$15.000,00

Origem dos recursos:

(X) Redução:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.048	4.4.90.51	1188	138	R\$5.000,00
2.048	4.4.90.61	1188	142	R\$10.000,00

Higor Casanova
Chefe de Gabinete do Prefeito

De acordo
p/ Projeto
de Lei
Syller